



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

LEI N.º 2.198, DE 08 DE DEZEMBRO 2.005

Revoga a Lei Municipal n.º 2.135, de 01 de janeiro de 2005.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.135 de 01 de janeiro de 2005 que “Determina Condições para Concessão de Serviços Públicos e Privatização no Município de Monte Alegre de Minas e Dá Outras Providências”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 08 de dezembro de 2005.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal